



ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO CODAC № 3, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Divulga a Agenda Tributária do mês de março de 2018.

O COORDENADOR-GERAL DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 334 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017,

#### **DECLARA:**

- Art. 1º Os vencimentos dos prazos para pagamento dos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e para apresentação das principais declarações, demonstrativos e documentos exigidos por esse órgão, definidas em legislação específica, no mês de março de 2018, são os constantes do Anexo Único a este Ato Declaratório Executivo (ADE).
- § 1º Em caso de feriados estaduais e municipais, os vencimentos constantes do Anexo Único a este ADE deverão ser antecipados ou prorrogados de acordo com a legislação de regência.
  - § 2º O pagamento referido no caput deverá ser efetuado por meio de:
- I Guia da Previdência Social (GPS), no caso das contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, das contribuições instituídas a título de substituição e das contribuições devidas, por lei, a terceiros; ou
- II Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf), no caso dos demais tributos administrados pela RFB.
- § 3º A Agenda Tributária será disponibilizada na página da RFB na Internet no endereço eletrônico < <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a>>.
- Art. 2º As referências a "Entidades financeiras e equiparadas", contidas nas discriminações da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, dizem respeito às pessoas jurídicas de que trata o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- Art. 3º Ocorrendo evento de extinção, incorporação, fusão ou cisão de pessoa jurídica em atividade no ano do evento, a pessoa jurídica extinta, incorporadora, incorporada, fusionada ou cindida deverá apresentar a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Mensal (DCTF Mensal) até o 15º (décimo quinto) dia útil do 2º (segundo) mês subseqüente ao do evento.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de apresentação da DCTF Mensal, na forma prevista no caput, não se aplica à incorporadora nos casos em que as pessoas jurídicas, incorporadora e incorporada, estejam sob o mesmo controle societário desde o ano-calendário anterior ao do evento.

Art. 4º Ocorrendo evento de extinção, incorporação, fusão ou cisão de pessoa jurídica em atividade no ano do evento, a pessoa jurídica extinta, incorporadora, incorporada, fusionada ou cindida

deverá apresentar o Demonstrativo do Crédito Presumido do IPI (DCP) até o último dia útil:

- I do mês de março, para eventos ocorridos no mês de janeiro do respectivo ano-calendário; ou
- II do mês subseqüente ao do evento, para eventos ocorridos no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro;
- Art. 5º No caso de extinção, decorrente de liquidação, incorporação, fusão ou cisão total, a pessoa jurídica extinta deverá apresentar a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (Dirf), relativa ao respectivo ano-calendário, até o último dia útil do mês subseqüente ao da ocorrência do evento.

Parágrafo único. A Dirf, de que trata o **caput**, deverá ser entregue até o último dia útil do mês de março quando o evento ocorrer no mês de janeiro do respectivo ano-calendário.

- Art. 6º Na hipótese de saída definitiva do País ou de encerramento de espólio, a Dirf de fonte pagadora pessoa física, relativa ao respectivo ano-calendário, deverá ser apresentada:
  - I no caso de saída definitiva do Brasil, até:
  - a) a data da saída do País, em caráter permanente; ou
- b) 30 (trinta) dias contados da data em que a pessoa física declarante completar 12 (doze) meses consecutivos de ausência, no caso de saída do País em caráter temporário;
- II no caso de encerramento de espólio, no mesmo prazo previsto para a entrega, pelos demais declarantes, da Dirf relativa ao ano-calendário.
- Art. 7º A Declaração Final de Espólio deve ser apresentada até o último dia útil do mês de abril do ano-calendário subsequente ao:
- I da decisão judicial da partilha, sobrepartilha ou adjudicação dos bens inventariados, que tenha transitado em julgado até o último dia do mês de fevereiro do ano-calendário subseqüente ao da decisão judicial;
  - II da lavratura da escritura pública de inventário e partilha;
- III do trânsito em julgado, quando este ocorrer a partir de 1º de março do ano-calendário subseqüente ao da decisão judicial da partilha, sobrepartilha ou adjudicação dos bens inventariados.
- Art. 8º A Declaração de Saída Definitiva do País, relativa ao período em que tenha permanecido na condição de residente no Brasil, deverá ser apresentada:
- I no ano-calendário da saída, até o último dia útil do mês de abril do ano-calendário subsequente ao da saída definitiva, bem como as declarações correspondentes a anos-calendário anteriores, se obrigatórias e ainda não entregues;
- II no ano-calendário da caracterização da condição de não-residente, até o último dia útil do mês de abril do ano-calendário subsequente ao da caracterização.

Parágrafo único. A pessoa física residente no Brasil que se retire do território nacional deverá apresentar também a Comunicação de Saída Definitiva do País:

I - a partir da data da saída e até o último dia do mês de fevereiro do ano-calendário subsequente, se esta ocorreu em caráter permanente; ou

- II a partir da data da caracterização da condição de não-residente e até o último dia do mês de fevereiro do ano-calendário subsequente, se a saída ocorreu em caráter temporário.
- Art. 9º No caso de incorporação, fusão, cisão parcial ou total, extinção decorrente de liquidação, a pessoa jurídica deverá apresentar a Declaração sobre a Opção de Tributação de Planos Previdenciários (DPREV), contendo os dados do próprio ano-calendário e do ano-calendário anterior, até o último dia útil do mês subseqüente ao de ocorrência do evento.
- Art. 10. Nos casos de extinção, fusão, incorporação e cisão total da pessoa jurídica, a Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias (Dimob) de Situação Especial deverá ser apresentada até o último dia útil do mês subseqüente à ocorrência do evento.
- Art. 11. No recolhimento das contribuições previdenciárias decorrentes de Reclamatória Trabalhista sob os códigos 1708, 2801, 2810, 2909 e 2917, deve-se considerar como mês de apuração o mês da prestação do serviço e como vencimento a data de vencimento do tributo na época de ocorrência do fato gerador, havendo sempre a incidência de acréscimos legais.
- § 1º Na hipótese de não reconhecimento de vínculo, e quando não fizer parte da sentença condenatória ou do acordo homologado a indicação do período em que foram prestados os serviços aos quais se refere o valor pactuado, será adotada a competência referente, respectivamente, à data da sentença ou da homologação do acordo, ou à data do pagamento, se este anteceder aquelas.
- § 2º O recolhimento das contribuições sociais devidas deve ser efetuado no mesmo prazo em que devam ser pagos os créditos encontrados em liquidação de sentença ou em acordo homologado, sendo que nesse último caso o recolhimento será feito em tantas parcelas quantas as previstas no acordo, nas mesmas datas em que sejam exigíveis e proporcionalmente a cada uma.
- § 3º Caso a sentença condenatória ou o acordo homologado seja silente quanto ao prazo em que devam ser pagos os créditos neles previstos, o recolhimento das contribuições sociais devidas deverá ser efetuado até o dia 20 do mês seguinte ao da liquidação da sentença ou da homologação do acordo ou de cada parcela prevista no acordo, ou no dia útil imediatamente anterior, caso não haja expediente bancário no dia 20 .
- Art. 12. Nos casos de extinção, cisão total, cisão parcial, fusão ou incorporação, a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (Defis) deverá ser entregue até o último dia do mês subseqüente ao do evento, exceto nos casos em que essas situações especiais ocorram no 1º (primeiro) quadrimestre do ano-calendário, hipótese em que a declaração deverá ser entregue até o último dia do mês de junho.

Parágrafo único. Com relação ao ano-calendário de exclusão da Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) do Simples Nacional, esta deverá entregar a Defis, abrangendo os fatos geradores ocorridos no período em que esteve na condição de optante, até o último dia do mês de março do ano-calendário subseqüente ao de ocorrência dos fatos geradores.

- Art. 13. Nos casos de extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverá ser entregue pelas pessoas jurídicas extintas, cindidas, fusionadas, incorporadas e incorporadoras até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.
- § 1º A obrigatoriedade de entrega da ECD, na forma prevista no **caput**, não se aplica à incorporadora nos casos em que as pessoas jurídicas, incorporadora e incorporada, estejam sob o mesmo controle societário desde o ano-calendário anterior ao do evento.

- § 2º Nos casos de extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, ocorridos de janeiro a abril do ano da entrega da ECD para situações normais, o prazo de que trata o **caput** será até o último dia útil do mês de maio do referido ano.
- Art. 14. Nas hipóteses em que o empresário individual tenha sido extinto, a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) relativa à situação especial deverá ser entregue até:
- I o último dia do mês de junho, quando o evento ocorrer no 1º (primeiro) quadrimestre do ano-calendário;
  - II o último dia do mês subsequente ao do evento, nos demais casos.
- Art. 15. A EFD-Contribuições será transmitida mensalmente ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o 10º (décimo) dia útil do 2º (segundo) mês subsequente ao que se refira a escrituração, inclusive nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial.
- Art. 16. A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) será transmitida anualmente ao Sped até o último dia útil do mês de julho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira.
- § 1º Nos casos de extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, a ECF deverá ser entregue pelas pessoas jurídicas extintas, cindidas, fusionadas, incorporadas e incorporadoras, até o último dia útil do 3º (terceiro) mês subsequente ao do evento.
- § 2º A obrigatoriedade de entrega da ECF, na forma prevista no § 1º, não se aplica à incorporadora, nos casos em que as pessoas jurídicas, incorporadora e incorporada, estejam sob o mesmo controle societário desde o ano-calendário anterior ao do evento.
- § 3º Nos casos de extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, ocorridos de janeiro a abril do ano-calendário, o prazo de que trata o § 1º será até o último dia útil do mês de julho do referido
- Art. 17. Excepcionalmente, fica prorrogado o prazo de entrega da e-Financeira relativa a fatos geradores ocorridos no 2º (segundo) semestre de 2017, até o último dia útil de junho de 2018.
- Art. 18. Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação na Internet.

Assinado digitalmente FREDERICO IGOR LEITE FABER

#### ANEXO ÚNICO Agenda Tributária Março de 2018

Data de vencimento: data em que se encerra o prazo legal para pagamento dos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

OBS: Em caso de feriados estaduais e municipais, os vencimentos deverão ser antecipados ou prorrogados de acordo com a legislação de regência.

	legislação de regência.			
Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Código GPS	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
Diária	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos do Trabalho			
	Tributação exclusiva sobre remuneração indireta Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior	2063		FG ocorrido no mesmo dia
	Royalties e Assistência Técnica - Residentes no Exterior	0422		FG ocorrido no mesmo dia
	Renda e proventos de qualquer natureza	0473		II
	Juros e Comissões em Geral - Residentes no Exterior Obras Audiovisuais, Cinematográficas e Videofônicas	0481		"
	(L8685/93) - Residentes no Exterior	5192		II .
	Fretes internacionais - Residentes no Exterior	9412		II .
	Remuneração de direitos	9427		II
	Previdência privada e Fapi	9466		"
	Aluguel e arrendamento	9478		II .
	Outros Rendimentos			
	Pagamento a beneficiário não identificado	5217		FG ocorrido no mesmo dia
Diária	Imposto sobre a Exportação (IE)	0107		Exportação, cujo registro da declaração para despacho aduaneiro tenha se verificado 15 dias antes.
Diária	Cide - Combustíveis - Importação - Lei nº 10.336/01 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação de petróleo e seus derivados, gás natural, exceto sob a forma liquefeita, e seus derivados, e álcool etílico combustível.	9438		Importação, cujo registro da declaração tenha se verificado no mesmo dia.
Diária	Contribuição para o PIS/Pasep			
2.4	Importação de serviços (Lei nº 10.865/04)	5434		FG ocorrido no mesmo dia
Diária	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)			
	Importação de serviços (Lei nº 10.865/04)	5442		FG ocorrido no mesmo dia
Diário (até 2	Associação Desportiva que mantém Equipe de Futebol			
	Profissional - Receita Bruta de Espetáculos Desportivos - CNPJ -			Data da realização do
a realização do	Retenção e recolhimento efetuado por entidade promotora do			evento (2 dias úteis
evento)	espetáculo (federação ou confederação), em seu próprio nome.		2550	anteriores ao vencimento)
Diário (até 2	Pagamento de parcelamento de clube de futebol - CNPJ -			Data da realização do
-	(5% da receita bruta destinada ao clube de futebol)		4316	evento (2 dias úteis anteriores ao vencimento)

Data de Vencimento	Tributos	Código	_	Período de
vencimento			CDC	Apuração do
i l	mbutos	Darf	GPS	• •
				Fato Gerador (FG)
Até o 2º dia útil	Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS)			
após a data do	CPSS - Servidor Civil Licenciado/Afastado, sem remuneração	1684		Fevereiro/2018
pagamento das				
remunerações				
dos servidores				
públicos				
parameter				
Data de	Reclamatória Trabalhista - NIT/PIS/Pasep		1708	Mês da prestação do
vencimento do	necialitatoria fraballista - Wiff 13/1 asep		1700	
				serviço
	Reclamatória Trabalhista - CEI		2801	"
da ocorrência do	Reclamatória Trabalhista - CEI - pagamento exclusivo para outras			
	entidades (Sesc, Sesi, Senai, etc.)		2810	"
	Reclamatória Trabalhista - CNPJ		2909	n .
ADE Codac nº 3,	Reclamatória Trabalhista - CNPJ - pagamento exclusivo para outras			
ue 2010)	entidades (Sesc, Sesi, Senai, etc.)		2917	11
			_51,	
_ [.	munanto da Danda Datida na Fanta (IPPF)			
5 li	mposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)			
	Rendimentos de Capital			
	Títulos de renda fixa - Pessoa Física	8053		21 a 28/fevereiro/2018
	Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica	3426		"
	Fundo de Investimento - Renda Fixa	6800		"
	Fundo de Investimento em Ações	6813		"
	Operações de swap	5273		"
	Day-Trade - Operações em Bolsas	8468		II .
	Ganhos líquidos em operações em bolsas e assemelhados	5557		II .
	Juros remuneratórios do capital próprio (art. 9º da Lei nº 9.249/95)	5706		n .
	Fundos de Investimento Imobiliário - Resgate de quotas	5232		n .
	Demais rendimentos de capital	0924		11
	·			II .
	Tributação Exclusiva - Art. 2º da Lei nº 12.431/2011	3699		"
	Ganho de Capital - Integralização de Cotas com Ativos (art. 1ª da Lei			
	n <del>º</del> 13.043/2014)	5029		II
	Empréstimo de Ativos - Fundos de Investimento (art. 8ª da Lei			
	nº 13.043/2014)	5035		n .
	Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior			
	Aplicações Financeiras - Fundos/Entidades de Investimento	5286		21 a 28/fevereiro/2018
	Coletivo	2200		
	Aplicações em Fundos de Conversão de Débitos			
	Externos/Lucros/Bonificações/Dividendos	0400		11
		0490		"
	Juros remuneratórios de capital próprio	9453		"
	Outros Rendimentos			
	Prêmios obtidos em concursos e sorteios	0916		21 a 28/fevereiro/2018
	Prêmios obtidos em bingos	8673		II .
	Multas e vantagens	9385		11
5 li	mposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a			
	ítulos ou Valores Mobiliários (IOF)			
	Operações de Crédito - Pessoa Jurídica	1150		21 a 28/fevereiro/2018
	Operações de Crédito - Pessoa Física	7893		11
	Operações de Câmbio - Entrada de moeda	4290		п
	Operações de Câmbio - Entrada de Moeda Operações de Câmbio - Saída de moeda	5220		11
				11
	Aplicações Financeiras	6854		

Vencimento Tributos Darf GPS Apur, Fato G  Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) Factoring (art. 58 da Lei nºº 9.532/97) Seguros Ouro, Ativo Financeiro Ouro, Ativo Financeiro CPSS - Servidor Civil Ativo CPSS - Servidor Civil Inativo CPSS - Servidor Civil Inativo CPSS - Servidor Civil Inativo CPSS - Pensionista Civil CPSS - Pensionista Civil CPSS - Patronal - Servidor o Exterior - Operação Intra-Orçamentária CPSS - Patronal - Servidor o Exterior - Operação Intra-Orçamentária CPSS - Patronal - Decisão Judicial Mandado de Segurança - Operação Intra-Orçamentária CPSS - Patronal - Decisão Jud. Mandado Segurança - Operação Intra-Orçamentária CPSS - Servidor Civil Ativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor T752  7 Simples Doméstico - Regime unificado de pagamento de tributos, de do Contribuições e dos demais encargos do empregador doméstico T7 Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público - CNPJ - estoque T7307  1º a 28/fi  Pever  1 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Outros Rendimentos Juros de empréstimos externos  5 299 Fever	eríodo de
Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF)   Factoring (art. 58 da Lei nº 9.532/97)   6895   3467   4028     Seguros Ouro, Ativo Financeiro   4028   4028     Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS)   1661   21 a 28/fi   1700	
Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF)   Factoring (art. 58 da Lei nº 9.532/97)   6895   3467   4028     Seguros Ouro, Ativo Financeiro	uração do
ou Valores Mobiliários (IOF)       Factoring (art. 58 da Lei nº 9.532/97)       6895       3467         Seguros       3467       4028       21 a 28/fi.         5 Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS)       1661       21 a 28/fi.         CPS - Servidor Civil Ativo       1700       1770       1770         CPS - Servidor Civil Ativo       1770       1717       1769         CPS - Pensionista Civil       1717       1769       1769         CPS - Pensional - Servidor Orivil Ativo - Operação Intra-Orçamentária       1769       1769         CPS - Pensional - Servidor Orivil Ativo - Operação Intra-Orçamentária       1814       1690       1661       17769         CPS - Patronal - Servidor orivil Ativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor       1808       1808       1808         5 Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS)       1723       1	Gerador (FG)
ou Valores Mobiliários (IOF)       Factoring (art. 58 da Lei nº 9.532/97)       6895       3467         Seguros       3467       4028       21 a 28/fi.         5 Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS)       1661       21 a 28/fi.         CPS - Servidor Civil Ativo       1700       1770       1770         CPS - Servidor Civil Ativo       1770       1717       1769         CPS - Pensionista Civil       1717       1769       1769         CPS - Pensional - Servidor Orivil Ativo - Operação Intra-Orçamentária       1769       1769         CPS - Pensional - Servidor Orivil Ativo - Operação Intra-Orçamentária       1814       1690       1661       17769         CPS - Patronal - Servidor orivil Ativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor       1808       1808       1808         5 Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS)       1723       1	
Factoring (art. 58 da Lei nº 9.532/97) Seguros Ouro, Attvo Financeiro  Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS) CPSS - Servidor Civil Ativo CPSS - Servidor Civil Inativo CPSS - Pensionista Civil CPSS - Patronal - Servidor 10 Andado de Segurança CPSS - Patronal - Servidor Description de Segurança CPSS - Patronal - Servidor Description de Segurança CPSS - Patronal - Decisão Jud. Mandado Segurança CPSS - Patronal - Decisão Jud. Mandado Segurança - Operação Intra-Orçamentária Orçamentária  CPSS - Servidor Civil Ativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor T730 T730 T730 T730 T730 T730 T730 T731  Pever T810 T810 T810 T810 T810 T810 T810 T810	
Seguros Ouro, Ativo Financeiro  Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS) CPSS - Servidor Civil Ativo CPSS - Servidor Civil Inativo CPSS - Pensionista Civil CPSS - Patronal - Servidor O Exterior - Operação Intra-Orçamentária CPSS - Patronal - Servidor no Exterior - Operação Intra-Orçamentária CPSS - Patronal - Servidor no Exterior - Operação Intra-Orçamentária CPSS - Patronal - Servidor no Exterior - Operação Intra-Orçamentária CPSS - Patronal - Decisão Jud. Mandado Segurança CPSS - Patronal - Decisão Jud. Mandado Segurança - Operação Intra-Orçamentária  5 Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS) CPSS - Servidor Civil Ativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor T733  7 Simples Doméstico - Regime unificado de pagamento de tributos, de contribuições e dos demais encargos do empregador doméstico T752  7 Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público - CNPJ - Simples Doméstico T952 T973 T973 T973 T974 T973 T975 T973 T975 T976 T977 T977 T977 T977 T977 T977 T977	
Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS)  CPSS - Servidor Civil Ativo CPSS - Servidor Civil Inativo CPSS - Servidor Civil Inativo CPSS - Patronal - Servidor Civil Inativo CPSS - Patronal - Servidor civil Inativo CPSS - Patronal - Servidor or Depração Intra-Orçamentária CPSS - Patronal - Servidor or Depração Intra-Orçamentária CPSS - Patronal - Servidor no Exterior - Operação Intra-Orçamentária CPSS - Patronal - Servidor no Exterior - Operação Intra-Orçamentária CPSS - Patronal - Decisão Jud. Mandado Segurança - Operação Intra-Orçamentária  5 Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS) CPSS - Servidor Civil Ativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor COMPRE - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor COMPRE - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor Compre - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público - CNPJ Compre - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público - CNPJ Compre - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público - CNPJ - estoque  1º Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Outros Rendimentos Juros Rendimentos Juros Rendimentos Juros Rendimentos Juros de empréstimos externos  1º Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Capital Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica Fundo de Investimento - Renda Fixa  1º 1º 10/0	fevereiro/2018
Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS)  CPSS - Servidor Civil Ativo CPSS - Servidor Civil Inativo CPSS - Servidor Civil Inativo CPSS - Patronal - Servidor Civil Ativo - Operação Intra-Orçamentária CPSS - Patronal - Servidor no Exterior - Operação Intra-Orçamentária CPSS - Patronal - Servidor no Exterior - Operação Intra-Orçamentária CPSS - Decisão Judicial Mandado de Segurança CPSS - Patronal - Decisão Jud. Mandado Segurança - Operação Intra-Orçamentária CPSS - Patronal - Decisão Jud. Mandado Segurança - Operação Intra-Orçamentária CPSS - Patronal - Decisão Jud. Mandado Segurança - Operação Intra-Orçamentária CPSS - Servidor Civil Ativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor TPSZ  7 Simples Doméstico - Regime unificado de pagamento de tributos, de Arrecadação do Simples Doméstico Simples Doméstico TPSZ - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor TPSZ - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor TPSZ - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor TPSZ - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor TPSZ - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor TPSZ - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor TPSZ - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor TPSZ - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor TPSZ - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor TPSZ - Pensionista - Precatório Judicial e Requis	
CPSS - Servidor Civil Ativo CPSS - Servidor Civil Inativo CPSS - Pesridor Civil Inativo CPSS - Pesridor Civil Inativo CPSS - Patronal - Servidor Civil Ativo - Operação Intra-Orçamentária CPSS - Patronal - Servidor no Exterior - Operação Intra-Orçamentária CPSS - Patronal - Servidor no Exterior - Operação Intra-Orçamentária CPSS - Patronal - Servidor no Exterior - Operação Intra-Orçamentária CPSS - Patronal - Servidor Civil Ativo - Operação Intra-Orçamentária CPSS - Patronal - Servidor Civil Ativo - Operação Intra-Orçamentária Orçamentária  5 Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS) CPSS - Servidor Civil Ativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CP	
CPSS - Servidor Civil Ativo CPSS - Servidor Civil Inativo CPSS - Pesridor Civil Inativo CPSS - Pesridor Civil Inativo CPSS - Patronal - Servidor Civil Ativo - Operação Intra-Orçamentária CPSS - Patronal - Servidor no Exterior - Operação Intra-Orçamentária CPSS - Patronal - Servidor no Exterior - Operação Intra-Orçamentária CPSS - Patronal - Servidor no Exterior - Operação Intra-Orçamentária CPSS - Patronal - Servidor Civil Ativo - Operação Intra-Orçamentária CPSS - Patronal - Servidor Civil Ativo - Operação Intra-Orçamentária Orçamentária  5 Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS) CPSS - Servidor Civil Ativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CP	
CPSS - Servidor Civil Inativo CPSS - Pensionista Civil CPSS - Patronal - Servidor no Exterior - Operação Intra-Orçamentária CPSS - Patronal - Servidor no Exterior - Operação Intra-Orçamentária CPSS - Decisão Judicial Mandado de Segurança CPSS - Patronal - Decisão Jud. Mandado Segurança - Operação Intra-Orçamentária CPSS - Patronal - Decisão Jud. Mandado Segurança - Operação Intra-Orçamentária CPSS - Patronal - Decisão Jud. Mandado Segurança - Operação Intra-Orçamentária  5 Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS) CPSS - Servidor Civil Ativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição do Poqueno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição do Poqueno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição do Poqueno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição do Poqueno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição do Poqueno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição do Poqueno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição do Poqueno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicia e Requisição do Poqueno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicia e Requisição do Poqueno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicia e Requisição do Poqueno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicia e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicia e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicia e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicia e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Val	/f12040
CPSS - Pensionista Civil CPSS - Patronal - Servidor Civil Ativo - Operação Intra-Orçamentária CPSS - Patronal - Servidor no Exterior - Operação Intra-Orçamentária CPSS - Decisão Judicial Mandado de Segurança CPSS - Patronal - Decisão Jud. Mandado Segurança - Operação Intra-Orçamentária CPSS - Patronal - Decisão Jud. Mandado Segurança - Operação Intra-Orçamentária  5 Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS) CPSS - Servidor Civil Ativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Servidor Civil Intativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Servidor Civil Intativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Servidor Civil Intativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Servidor Civil Intativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Servidor Civil Intativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Servidor Civil Intativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Servidor Civil Intativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Servidor Civil Intativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Servido	revereiro/2018
CPSS - Patronal - Servidor Civil Ativo - Operação Intra-Orçamentária CPSS - Patronal - Servidor no Exterior - Operação Intra-Orçamentária CPSS - Patronal - Servidor no Exterior - Operação Intra-Orçamentária CPSS - Patronal - Decisão Jud. Mandado Segurança - Operação Intra-Orçamentária CPSS - Patronal - Decisão Jud. Mandado Segurança - Operação Intra-Orçamentária 1808  5 Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS) CPSS - Servidor Civil Ativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor T730 CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor T730 CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor T730 CPSS - Pensionista - Pessoa Intra-Orçamentária Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica Fundo de Investimento - Renda Fixa Titulos de renda fixa - Pessoa Jurídica Fundo de Investimento - Renda Fixa Titulos de renda fixa - Pessoa Jurídica Fundo de Investimento - Renda Fixa	
CPSS - Patronal - Servidor no Exterior - Operação Intra-Orçamentária CPSS - Decisão Judicial Mandado de Segurança CPSS - Patronal - Decisão Jud. Mandado Segurança - Operação Intra-Orçamentária  1808  5 Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS) CPSS - Servidor Civil Ativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor TPS2  7 Simples Doméstico - Regime unificado de pagamento de tributos, de Arrecadação do Simples Doméstico de Arrecadação do Simples Doméstico TPS2  8 Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público - CNPJ - estoque TPS3  9 Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Cigarros Contendo Tabaco (Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi) Tigarros Contendo Tabaco (Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi) Tigarros Contendo Tabaco (Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi) Tigarros Contendo Tabaco (Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi) Tigarros Contendo Tabaco (Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi) Tigarros Contendo Tabaco (Cigarros Contend	
CPSS - Decisão Judicial Mandado de Segurança CPSS - Patronal - Decisão Jud. Mandado Segurança - Operação Intra- Orçamentária  Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS) CPSS - Servidor Civil Ativo -Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor T752  7 Simples Doméstico - Regime unificado de pagamento de tributos, de contribuições e dos demais encargos do empregador doméstico  7 Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público - CNPJ - estoque  9 Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Cigarros Contendo Tabaco (Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi)  1020 Fever  14 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Outros Rendimentos Juros de empréstimos externos  14 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Capital Titulos de renda fixa - Pessoa Jurídica Fundo de Investimento - Renda Fixa	
CPSS - Patronal - Decisão Jud. Mandado Segurança - Operação Intra-Orçamentária  1808  5 Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS) CPSS - Servidor Civil Ativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor T752  7 Simples Doméstico - Regime unificado de pagamento de tributos, de contribuições e dos demais encargos do empregador doméstico  7 Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público - CNPJ Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público - CNPJ estoque  9 Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Cigarros Contendo Tabaco (Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi)  1020 Fever  14 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Outros Rendimentos Juros de empréstimos externos  5299 Fever  14 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Capital Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica Fundo de Investimento - Renda Fixa	II
Orçamentária 1808  Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS)  CPSS - Servidor Civil Ativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor  CPSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor  CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor  CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor  Simples Doméstico - Regime unificado de pagamento de tributos, de contribuições e dos demais encargos do empregador doméstico  Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público - CNPJ - comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público - CNPJ - estoque  Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Cigarros Contendo Tabaco (Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi)  Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Outros Rendimentos Juros de empréstimos externos  Sever  Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Capital Títulos de renda fixa - Pessoa Física Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica Fundo de Investimento - Renda Fixa	"
Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS)  CPSS - Servidor Civil Ativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor  CPSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor  CPSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor  CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor  T730  T752  7 Simples Doméstico - Regime unificado de pagamento de tributos, de contribuições e dos demais encargos do empregador doméstico  7 Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público - CNPJ Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público - CNPJ estoque  9 Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)  Cigarros Contendo Tabaco (Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi)  1020  Fever  14 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)  Outros Rendimentos  Juros de empréstimos externos  5299  Fever  15 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)  Rendimentos de Capital  Títulos de renda fixa - Pessoa Física  Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica  Fundo de Investimento - Renda Fixa	
CPSS - Servidor Civil Ativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor  7 Simples Doméstico - Regime unificado de pagamento de tributos, de contribuições e dos demais encargos do empregador doméstico  7 Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público - CNPJ - estoque  9 Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Cigarros Contendo Tabaco (Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi)  1020 Fever  14 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Outros Rendimentos Juros de empréstimos externos  5299 Fever  14 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Capital Títulos de renda fixa - Pessoa Física Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica Fundo de Investimento - Renda Fixa	II
CPSS - Servidor Civil Ativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor  7 Simples Doméstico - Regime unificado de pagamento de tributos, de contribuições e dos demais encargos do empregador doméstico  7 Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público - CNPJ - comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público - CNPJ - estoque  9 Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Cigarros Contendo Tabaco (Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi)  1020 Fever  9 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Outros Rendimentos Juros de empréstimos externos  5299 Fever  14 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Capital Títulos de renda fixa - Pessoa Física Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica Fundo de Investimento - Renda Fixa	
CPSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor  7 Simples Doméstico - Regime unificado de pagamento de tributos, de Contribuições e dos demais encargos do empregador doméstico  7 Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público - CNPJ Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público - CNPJ estoque  9 Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Cigarros Contendo Tabaco (Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi)  1020 Fever  14 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Outros Rendimentos Juros de empréstimos externos  5299 Fever  14 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Capital Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica Fundo de Investimento - Renda Fixa	
CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor  7 Simples Doméstico - Regime unificado de pagamento de tributos, de Contribuições e dos demais encargos do empregador doméstico  7 Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público - CNPJ Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público - CNPJ estoque  9 Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Cigarros Contendo Tabaco (Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi)  1020 Fever  14 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Outros Rendimentos Juros de empréstimos externos  14 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Capital Títulos de renda fixa - Pessoa Física Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica Fundo de Investimento - Renda Fixa	fevereiro/2018
CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor  Simples Doméstico - Regime unificado de pagamento de tributos, de contribuições e dos demais encargos do empregador doméstico  Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público -CNPJ Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público - CNPJ estoque  Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Cigarros Contendo Tabaco (Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi)  Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Outros Rendimentos Juros de empréstimos externos  Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Capital Títulos de renda fixa - Pessoa Física Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica Fundo de Investimento - Renda Fixa	
7 Simples Doméstico - Regime unificado de pagamento de tributos, de contribuições e dos demais encargos do empregador doméstico 7 Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público - CNPJ Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público - CNPJ estoque 8 Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Cigarros Contendo Tabaco (Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi) 9 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Outros Rendimentos Juros de empréstimos externos 14 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Capital Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica Fundo de Investimento - Renda Fixa 1º a 10/	11
7 Simples Doméstico - Regime unificado de pagamento de tributos, de contribuições e dos demais encargos do empregador doméstico 7 Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público - CNPJ Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público - CNPJ estoque  9 Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Cigarros Contendo Tabaco (Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi)  1020 Fever  9 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Outros Rendimentos Juros de empréstimos externos  14 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Capital Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica Fundo de Investimento - Renda Fixa  1º a 10/	II .
contribuições e dos demais encargos do empregador doméstico  7 Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público -CNPJ Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público - CNPJ estoque  7 Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Cigarros Contendo Tabaco (Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi)  1020 Fever  9 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Outros Rendimentos Juros de empréstimos externos  14 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Capital Títulos de renda fixa - Pessoa Física Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica Fundo de Investimento - Renda Fixa  10 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Capital Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica Fundo de Investimento - Renda Fixa	
contribuições e dos demais encargos do empregador doméstico  7 Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público -CNPJ Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público - CNPJ estoque  7 Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Cigarros Contendo Tabaco (Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi)  1020 Fever  14 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Outros Rendimentos Juros de empréstimos externos  14 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Capital Títulos de renda fixa - Pessoa Física Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica Fundo de Investimento - Renda Fixa  10 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Capital Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica Fundo de Investimento - Renda Fixa	
7 Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público - CNPJ Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público - CNPJ estoque 7315  9 Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Cigarros Contendo Tabaco (Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi) 1020 Fever  9 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Outros Rendimentos Juros de empréstimos externos 5299 Fever  14 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Capital Títulos de renda fixa - Pessoa Física Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica Fundo de Investimento - Renda Fixa 6800	ereiro/2018
Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público - CNPJ - estoque    1315     1	•
Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público - CNPJ - estoque    1315     1	
estoque    Page	fevereiro/2018
9 Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Cigarros Contendo Tabaco (Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi)  9 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Outros Rendimentos Juros de empréstimos externos  14 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Capital Títulos de renda fixa - Pessoa Física Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica Fundo de Investimento - Renda Fixa  8053 1º a 10/	
Cigarros Contendo Tabaco (Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi)  1020  Fever  Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Outros Rendimentos Juros de empréstimos externos  14 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Capital Títulos de renda fixa - Pessoa Física Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica Fundo de Investimento - Renda Fixa  1020  Fever  1020  Fever	II
Cigarros Contendo Tabaco (Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi)  1020  Fever  Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Outros Rendimentos Juros de empréstimos externos  14 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Capital Títulos de renda fixa - Pessoa Física Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica Fundo de Investimento - Renda Fixa  1020  Fever  1020  Fever	
9 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Outros Rendimentos Juros de empréstimos externos  14 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Capital Títulos de renda fixa - Pessoa Física Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica Fundo de Investimento - Renda Fixa  8053 1º a 10/	
Outros Rendimentos Juros de empréstimos externos  14 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Capital Títulos de renda fixa - Pessoa Física Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica Fundo de Investimento - Renda Fixa  8053 1º a 10/ 6800	ereiro/2018
Outros Rendimentos Juros de empréstimos externos  14 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Capital Títulos de renda fixa - Pessoa Física Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica Fundo de Investimento - Renda Fixa  8053 1º a 10/ 6800	
Juros de empréstimos externos 5299 Fever  14 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Capital Títulos de renda fixa - Pessoa Física 8053 Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica 3426 Fundo de Investimento - Renda Fixa 6800	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)  Rendimentos de Capital  Títulos de renda fixa - Pessoa Física  Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica  Fundo de Investimento - Renda Fixa  1º a 10/  6800	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)  Rendimentos de Capital  Títulos de renda fixa - Pessoa Física  Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica  Fundo de Investimento - Renda Fixa  1º a 10/  6800	ereiro/2018
Rendimentos de Capital  Títulos de renda fixa - Pessoa Física 8053 Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica 5426 Fundo de Investimento - Renda Fixa 6800	•
Rendimentos de Capital  Títulos de renda fixa - Pessoa Física 8053 Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica 5426 Fundo de Investimento - Renda Fixa 6800	
Títulos de renda fixa - Pessoa Física  Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica Fundo de Investimento - Renda Fixa  8053  3426 6800	
Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica  Fundo de Investimento - Renda Fixa  3426 6800	0/março/2018
Fundo de Investimento - Renda Fixa 6800	"
	п
	II .
Operações de swap 5273	п
Day-Trade - Operações em Bolsas 8468	11
Ganhos líquidos em operações em bolsas e assemelhados 5557	II .
Juros remuneratórios do capital próprio (art. 9º da Lei nº 9.249/95) 5706	п
Fundos de Investimento Imobiliário - Resgate de quotas 5232	п
Demais rendimentos de capital 0924	II .
Tributação Exclusiva - Art. 2º da Lei nº 12.431/2011 3699	II .

Data de	Março de 2018	Código	Código	Período de
Vencimento	Tributos	_	GPS	
vencimento	Tributos	Darf	GPS	Apuração do
				Fato Gerador (FG)
14	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)			
14	Rendimentos de Capital			
	Ganho de Capital - Integralização de Cotas com Ativos (art. 1ª da Lei			
	nº 13.043/2014)	5029		II.
	Empréstimo de Ativos - Fundos de Investimento (art. 8ª da Lei			
	nº 13.043/2014)	5035		11
	Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior			
	Aplicações Financeiras - Fundos/Entidades de Investimento Coletivo	5286		1º a 10/março/2018
	Aplicações em Fundos de Conversão de Débitos			
	Externos/Lucros/Bonificações/Dividendos	0490		11
	Juros remuneratórios de capital próprio	9453		II
	Outros Rendimentos			
	Prêmios obtidos em concursos e sorteios	0916		1º a 10/março/2018
	Prêmios obtidos em bingos	8673		II
	Multas e vantagens	9385		II
4.4	turn at a short Orang San da Grédita. Gârabia a Garana an Balatina a Térda			
14	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF)			
	Operações de Crédito/Mútuo - Pessoa Jurídica	1150		1º a 10/março/2018
	Operações de Crédito/Mútuo - Pessoa Física	7893		1- a 10/ março/2010
	Operações de Câmbio - Entrada de moeda	4290		II .
	Operações de Câmbio - Saída de moeda	5220		11
	Aplicações Financeiras	6854		11
	Factoring (art. 58 da Lei nº 9.532/97)	6895		11
	Seguros	3467		п
	Ouro, Ativo Financeiro	4028		II
4.4				
14	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF)			
	Operações de Crédito/Mútuo - Pessoa Jurídica	1150		Fevereiro/2018
	Operações de Crédito/Mútuo - Pessoa Física	7893		"
	operações de oreano/matao i essou risida	7033		
15	Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS)			
	CPSS - Servidor Civil Ativo	1661		1º a 10/março/2018
	CPSS - Servidor Civil Inativo	1700		II
	CPSS - Pensionista Civil	1717		II
	CPSS - Patronal - Servidor Civil Ativo - Operação Intra-Orçamentária	1769		II
	CPSS - Patronal - Servidor no Exterior - Operação Intra-Orçamentária	1814		II
15	Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS)			
	CPSS - Decisão Judicial Mandado de Segurança	1690		1º a 10/março/20188
	CPSS - Patronal - Decisão Jud. Mandado Segurança - Operação Intra-			11
	Orçamentária 💮 💮 💮 💮 💮 💮 💮 💮 💮 💮 💮 💮 💮	1808		
15	Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS)			
15	CPSS - Servidor Civil Ativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor	1723		1º a 10/março/2018
	CPSS - Servidor Civil Ativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno			1- a 10/111a1ç0/2018
	Valor	1,30		
	CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor	1752		п
	The state of the s			

Dark! .	Triaiço de 2010	C4-11	C	Davida da di
Data de		_	Código	
Vencimento	Tributos	Darf	GPS	Apuração do
				Fato Gerador (FG)
				7 440 00 440 7 (7 0)
15	Contribuição novo o DIC/Docon			
15	Contribuição para o PIS/Pasep	.==.		
	Retenção - Aquisição de autopeças	3770		16 a 28/fevereiro/2018
15	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)			
	Retenção - Aquisição de autopeças	3746		16 a 28/fevereiro/2018
15	Cide - Combustíveis - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			
	incidente sobre a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural, exceto			
	sob a forma liquefeita, e seus derivados, e álcool etílico combustível.	9331		Fevereiro/2018
15	Cide - Remessas ao Exterior - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			
	incidente sobre a remessa de importâncias ao exterior nas hipóteses tratadas no			
	art. 2º da Lei nº 10.168/2000, alterado pelo art. 6º da Lei nº 10.332/2001.	0744		Fevereiro/2018
	art. 2- da Lei 11- 10.100/ 2000, arterado pero art. 0- da Lei 11- 10.332/ 2001.	8741		revereno/2010
15	Contribuinte Individual - recolhimento mensal NIT/PIS/Pasep		1007	1º a 28/fevereiro/2018
	Contribuinte Individual - recolhimento mensal - com dedução de 45% (Lei nº			
	9.876/99) - NIT/PIS/Pasep		1120	п
	Contribuinte Individual - Opção: aposentadoria apenas por idade -			
			4460	"
	recolhimento Mensal - NIT/PIS/Pasep		1163	
	Segurado Facultativo - recolhimento mensal - NIT/PIS/Pasep		1406	"
	Facultativo - Opção: aposentadoria apenas por idade - recolhimento mensal -			
	NIT/PIS/Pasep		1473	11
	Segurado Especial - recolhimento mensal - NIT/PIS/Pasep		1503	"
			1303	
	Facultativo Baixa Renda - recolhimento mensal - Complemento para Plano			
	Simplificado da Previdência Social - PSPS - Lei nº 12.470/2011		1830	II
	MEI - Complementação Mensal		1910	"
	Facultativo Baixa Renda - recolhimento mensal - NIT/PIS/Pasep		1929	II .
	Facultativo Baixa Renda - recolhimento mensal - Complemento		1945	11
	racultativo baixa nenda - recommento mensar - complemento		1343	
20	Contribuição para o PIS/Pasep			
20				
	Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins,			
	PIS/Pasep, CSLL)	5952		Fevereiro/2018
	Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5979		"
20	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)			
	Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins,			
	PIS/Pasep, CSLL)	5952		Fevereiro/2018
	Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5960		"
	neteriguo pagamentos de 13 d 13 de direito privado	3300		
20	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)			
20				
	Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins,			- ' '
	PIS/Pasep, CSLL)	5952		Fevereiro/2018
	Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5987		"
20	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta			
	Art. 7º da Lei nº 12.546/2011	2985		Fevereiro/2018
	Art. 8º da Lei nº 12.546/2011	2991		11
	<del> </del>			
20	Contribute % - none - DIC/Door			
20	Contribuição para o PIS/Pasep			
	Entidades financeiras e equiparadas	4574		Fevereiro/2018
20	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)			
	Entidades financeiras e equiparadas	7987		Fevereiro/2018
	• •			

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Código GPS	Período de Apuração do
	Thousand the second sec	Du.,	0.0	Fato Gerador (FG)
20	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)			
	Rendimentos de Capital	2200		F
	Aluguéis e royalties pagos a pessoa física Rendimentos de partes beneficiárias ou de fundador	3208 3277		Fevereiro/2018
	Resgate Previdência Complementar/Modalidade Contribuição	32//		
	Definida/Variável - Não Optante Tributação Exclusiva	3223		п
	Resgate Previdência Complementar/Modalidade Benefício Definido	3223		
	- Não Optante Tributação Exclusiva	3556		п
	Resgate Previdência Complementar - Optante Tributação Exclusiva	3579		п
	Benefício Previdência Complementar - Não Optante Tributação			
	Exclusiva	3540		11
	Benefício Previdência Complementar - Optante Tributação Exclusiva Rendimentos do Trabalho	5565		п
	Trabalho assalariado (exceto Trabalhador Doméstico)	0561		Fevereiro/2018
	Trabalho sem vínculo empregatício	0588		"
	Aposentadoria Regime Geral ou do Servidor Público	3533		II
	Participação nos Lucros ou Resultados - PLR	3562		п
	Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça do Trabalho, exceto			
	o disposto no art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988	5936		"
	Rendimentos Acumulados - art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 Outros Rendimentos	1889		II
	Remuneração de serviços prestados por pessoa jurídica	1708		Fevereiro/2018
	Pagamentos de PJ a PJ por serviços de factoring	5944		II II
	Pagamento PJ a cooperativa de trabalho	3280 5204		
	Juros e indenizações de lucros cessantes Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL)	6891		"
	Indenização por danos morais	6904		"
	Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça Federal, exceto o	0304		
	disposto no art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988	5928		п
	Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça dos Estados/Distrito			
	Federal, exceto o disposto no art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988	1895		
	Demais rendimentos	8045		"
20	Acordo Perante Comissão de Conciliação Prévia - Dissídio ou Acordo			
	Coletivo e Convenção Coletiva - CEI		2852	Diversos
	Acordo Perante Comissão de Conciliação Prévia - Dissídio ou Acordo			
	Coletivo e Convenção Coletiva - CEI - pagamento exclusivo para outras			
	entidades (Sesc, Sesi, Senai, etc)		2879	II
	Acordo Perante Comissão de Conciliação Prévia - Dissídio ou Acordo			
	Coletivo e Convenção Coletiva - CNPJ		2950	п
	Acordo Perante Comissão de Conciliação Prévia - Dissídio ou Acordo			
	Coletivo e Convenção Coletiva - CNPJ - pagamento exclusivo para outras entidades (Sesc, Sesi, Senai, etc)		2976	II
	entidades (Sesc, Sesi, Serial, etc)		2370	
20	Simples - CNPJ		2003	1º a 28/fevereiro/2018
	Empresas optantes pelo Simples - CNPJ - recolhimento sobre aquisição de		2003	1 4 20/10/010/10/2010
	produto rural do produtor rural pessoa física.		2011	n .
	Empresas optantes pelo Simples - CNPJ - recolhimento sobre contratação			
	de transportador rodoviário autônomo.		2020	11
	Empresas em geral - CNPJ		2100	п
	Empresas em geral - CNPJ - pagamento exclusivo para outras entidades			
	(Sesc, Sesi, Senai, etc.)		2119	

Data de		Código	Código	Período de
Vencimento	Tributos	Darf	GPS	Apuração do
		,		Fato Gerador (FG)
20	Cooperativa de Trabalho - CNPJ - contribuição descontada do			
	cooperado - Lei nº 10.666/2003.		2127	1º a 28/fevereiro/2018
	Empresas em geral - CEI		2208	II
	Empresas em geral - CEI - pagamento exclusivo para outras			
	entidades (Sesc, Sesi, Senai, etc.)		2216	II .
	Filantrópicas com isenção - CNPJ		2305	II
	Filantrópicas com isenção - CEI		2321	II
	Órgãos do poder público - CNPJ		2402	11
	Órgãos do poder público - CEI		2429	11
	Órgãos do poder público - CNPJ - recolhimento sobre aquisição de			
	produto rural do produtor rural pessoa física.		2437	11
	Órgão do Poder Público - CNPJ - recolhimento sobre contratação de			
	transporte rodoviário autônomo		2445	II
	Associação Desportiva que mantém Equipe de Futebol Profissional -			
	Receita Bruta a Título de Patrocínio, Licenciamento de Uso de Marcas e			
	Símbolos, Publicidade, Propaganda e Transmissão de Espetáculos - CNPJ			
	retenção e recolhimento efetuado por empresa patrocinadora em seu			
	próprio nome.		2500	11
	Comercialização da produção rural - CNPJ		2607	II .
	Comercialização da produção rural - CNPJ - pagamento exclusivo			
	para outras entidades (Senar)		2615	II .
	Contribuição retida sobre a NF/Fatura da empresa prestadora de			
	serviço - CNPJ		2631	II .
	Contribuição retida sobre NF/Fatura da prestadora de serviço - CNPJ			
	(uso exclusivo do órgão do poder público - administração direta,			
	autarquia e fundação federal, estadual, do distrito federal ou municipal)		2640	п
	Contribuição retida sobre a NF/Fatura da empresa prestadora de			
	serviço - CEI		2658	II .
	Contribuição retida sobre NF/Fatura da prestadora de serviço - CEI			
	(uso exclusivo do órgão do poder público - administração direta,			
	autarquia e fundação federal, estadual, do distrito federal ou municipal)		2682	п
	Comercialização da produção rural - CEI		2704	ш
	Comercialização da produção rural - CEI - pagamento exclusivo para		2,01	
	outras entidades (Senar)		2712	II
	Satisfy Children (Schar)		2,12	
20	Pagamento de parcelamento administrativo - número do título de			
	cobrança (preenchimento exclusivo pelo órgão emissor)		4308	Diversos
	Pagamento de dívida ativa parcelamento - referência		1300	
	(preenchimento exclusivo pelo órgão emissor)		6106	ш
	Comprev - pagamento de dívida ativa - parcelamento de regime		0100	
	próprio de previdência social RPPS - órgão do poder público - referência		6505	II
	proprio de previdencia social (il 13 orgao do poder público Tererencia		0303	
20	Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ)			
20	Pagamento Unificado - Ret Aplicável às Incorporações Imobiliárias			
	(IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins)	4095		Fevereiro/2018
	Pagamento Unificado - Regime Especial Aplicável às Incorporações			
	Imobiliárias e às Construções, ambas no âmbito do PMCMV e à			
	Construção ou Reforma de Creches e Pré-Escolas (IRPJ, CSLL,	1068		II .
	PIS/Pasep, Cofins)			
	Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações			
	lmobiliárias e às Construções	4112		II

Data de	Março de 2010	Código	Código	Período de
Vencimento	Tributos	Darf	GPS	Apuração do
Vencimento	Tributos	Duij	Ur3	Fato Gerador (FG)
20	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)			rato derador (ra)
20	Pagamento Unificado - Ret Aplicável às Incorporações Imobiliárias (IRPJ,			
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	4005		Favoreiro /2010
	CSLL, PIS/Pasep, Cofins)	4095		Fevereiro/2018
	Pagamento Unificado - Regime Especial Aplicável às Incorporações			
	Imobiliárias e às Construções, ambas no âmbito do PMCMV e à Construção	1000		II .
	ou Reforma de Creches e Pré-Escolas (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins)	1068		
	Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias e às	4452		II .
	Construções	4153		
20	Contribuição para o PIS/Pasep			
20	_ · ·			
	Pagamento Unificado - Ret Aplicável às Incorporações Imobiliárias (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins)	4095		Fevereiro/2018
		4095		revereiro/2016
	Pagamento Unificado - Regime Especial Aplicável às Incorporações			
	Imobiliárias e às Construções, ambas no âmbito do PMCMV e à Construção ou Reforma de Creches e Pré-Escolas (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins)	1068		II
		1008		
	Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias e às Construções	4120		II .
	Construções	4138		
20	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)			
20	Pagamento Unificado - Ret Aplicável às Incorporações Imobiliárias (IRPJ,			
	CSLL, PIS/Pasep, Cofins)	4095		Fevereiro/2018
	Pagamento Unificado - Regime Especial Aplicável às Incorporações	4033		reverend/2010
	Imobiliárias e às Construções, ambas no âmbito do PMCMV e à Construção			
	ou Reforma de Creches e Pré-Escolas (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins)	1068		II .
	Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias e	1000		
	às Construções.	4166		II .
	,			
20	Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos	DAS (Docur	mento de	
	e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno	Arrecada	ção do	
	Porte.	Simples N	acional)	Fevereiro/2018
23	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)			
	Rendimentos de Capital			
	Títulos de renda fixa - Pessoa Física	8053		11 a 20/março/2018
	Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica	3426		"
	Fundo de Investimento - Renda Fixa	6800		"
	Fundo de Investimento em Ações	6813		"
	Operações de swap	5273		"
	Day-Trade - Operações em Bolsas	8468		"
	Ganhos líquidos em operações em bolsas e assemelhados	5557		
	Juros remuneratórios do capital próprio (art. 9º da Lei nº 9.249/95)	5706		"
	Fundos de Investimento Imobiliário - Resgate de quotas	5232		"
	Demais rendimentos de capital	0924		"
	Tributação Exclusiva - Art. 2º da Lei nº 12.431/2011	3699		"
	Ganho de Capital - Integralização de Cotas com Ativos (art. 1ª da Lei			n .
	nº 13.043/2014)	5029		"
	Empréstimo de Ativos - Fundos de Investimento (art. 8ª da Lei			"
	nº 13.043/2014)	5035		"
	Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior			
	Aplicações Financeiras - Fundos/Entidades de Investimento Coletivo	5286		11 a 20/março/2018
	Aplicações em Fundos de Conversão de Débitos			
	Externos/Lucros/Bonificações/Dividendos	0490		II
	Juros remuneratórios de capital próprio	9453		II
			· ·	

Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Outros Rendimentos Prémios obtidos em concursos e sortelos Multas e vantagens Multas e vantagens Multas e vantagens Multas evantagens Multas	Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Código GPS	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
Outros Rendimentos Prémios obtidos em concursos e sorteios Prémios obtidos em bingos Multus e vantagens Multus e vantagens Multus e vantagens Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) Operações de Crédito - Pessoa Jurídica Operações de Crédito - Pessoa Jurídica Operações de Cámbio - Saída de moeda Operações de Cámbio - Produto Aplicações Financeiras Factoring (art. 58 da Lei nº 9.532/97) Seguros Ouro, Ativo Financeiro  87.03 Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 87.02), induídidos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida; 87.06 Chassis com motro para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05; 88.29 'Bullidozers', "angledozers", niveladores, raspo-transportadores ("Scrapers"), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autorpropulsados; 88.429 'Multidos os veículos de para pransportadores e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autorpropulsados; 87.04 Agúnias e aparelhos de uso agrícola, horticola ou florestal, para praparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte; 88.33 Máquinas e aparelhos para combeita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e celierias; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 87.09; 87.02 véculos automóveis para transporte de nercadorias; 87.04 véculos automóveis para transporte de nercadorias; 87.05 Veículos automóveis para transporte de pessoas ou de mercadorias;	23	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRE)			
Prémios obtidos em concursos e sorteios Prémios obtidos em bingos Multas e vantagens  Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) Operações de Crédito - Pessoa Juridica Operações de Crédito - Pessoa Irisica Operações de Câmbio - Entrada de moeda Operações de Câmbio - Salda de moeda Operações de Câmbio - Salda de moeda Aplicações Financeiras Factoring (art. Sé da Lei nº 9.532/97) Seguros Ouro, Ativo Financeiro  Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Posição na Tipi Produto 87.03 Automóveis de passageiros e outros veiculos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 87.02), incluidos os veiculos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida; 87.01 a 87.05; 84.29 "Bulldozers", "ingledozers", niveladores, raspo-transportadores ("scrapers"), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou clindros compressores, autopropulsados; 88.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, horticola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte; 84.33 Máquinas e aparelhos de uso ourors produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e celieras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou ourors produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37; 87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09); 87.02 Veículos automóveis para transporte de nercadorias; 87.05 Veículos automóveis para transporte de nercadorias; 87.05 Veículos automóveis para usos especials (por exemplo: autos a incêndios, caminhões-guindastes, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos and combato e incêndios, caminhões-guindastes, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos para varrer, veículos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral;	25				
Prémiso abtidos em bingos Multas e vantagens  Imposto sobre Operações de Crédito , Câmbio e Seguro, ou Relativas a l'Itulos ou Valores Mobiliários (IOF) Operações de Crédito - Pessoa Jurídica Operações de Crédito - Pessoa Pisica Operações de Crédito - Pessoa Pisica Operações de Crédito - Dessoa Pisica Operações de Câmbio - Entrada de moeda Operações de Câmbio - Entrada de moeda Aplicações Financeiras Factoring (art. 58 da Lei nº 9.532/97) Seguros Ouro, Ativo Financeiro Ouro, Ativo Financeiro Ouro, Ativo Financeiro Ouro, Ativo Financeiro  87.03 Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 87.02). Incluidos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida; 87.06 Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05; 88.29 "Bullidozers", "najledozers", niveladores, raspo-transportadores ("scrapers"), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autorpropulsados; 88.432 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, horticola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte; 88.433 Máquinas e aparelhos de vos outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37; 87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09); 87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista; 87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.05 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.05 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.11 Motocicietas (incluidos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros 1097 " 1097 " 1097 " 1097 " 1097 " 1097 " 1097 " 1097 " 1097 " 1097 " 1097 " 1097 " 1097 " 1097 " 1097 " 1097 " 1097			0016		11 a 20/marco/2018
Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (107)   Operações de Crédito - Pessoa Iurídica Operações de Crédito - Pessoa Iurídica Operações de Crédito - Pessoa Iurídica Operações de Câmbio - Entrada de moeda (4290) Operações de Câmbio - Saída de moeda (4290) Ouro, Ativo Financeiros (4028)					11 a 20/111a1ç0/2016
Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Titulos ou Valores Mobiliários (IOF) Operações de Crédito - Pessoa Jurídica Operações de Crédito - Pessoa Iurídica Operações de Câmbio - Saida de moeda Operações de Câmbio - Saida de moeda Operações de Câmbio - Saida de moeda Aplicações Financeiras Factoring (art. 58 da lei nº 9.532/97) Seguros Ouro, Ativo Financeiro  23 Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Posição na Tipi Produto 87.03 Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 87.02), incluidos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida; 87.06 Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05; 84.29 "Bulldozers", "angledozers", niveladores, raspo-transportadores ("scrapers"), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolso uc lindros compressores, autopropulsados; 84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporre; 84.33 Máquinas e aparelhos para culheta ou debulha de produtos agrícolas, incluidas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceífeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37; 87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09); 87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista; 87.05 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.06 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.07 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.08 Veículos automóveis para transporte de pessoas ou de mercadorias; 87.11 Motocicletas (incluidos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros dors cultors de compacto de		_			II .
Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) Operações de Crédito - Pessoa Jurídica Operações de Crédito - Pessoa Física Operações de Câmbio - Saída de moeda Operações de Câmbio - Saída de moeda Aplicações Financeiras Factoring (art. 58 da Lei na 9.532/97) Seguros Ouro, Ativo Financeiro  23 Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Posição na Tipi Produto 87.03 Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exeto os da posição 87.02), incluidos os veículos du son misto ("station wagons") e os automóveis de corrida; 87.06 Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05; 84.29 "Bulldozers", "angledozers", niveladores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou clindros compressores, autopropulsados; 84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte; 84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceiferas; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto se da posição 84.37; 87.01 Tratores (exete os carros-tratores da posição 87.09); 87.02 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.03 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.05 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.10 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxíliar, mesmo com carro latera); carros 1097 1097 1097 1097 1097 1097 1097 1097		marcas e vantagens	3303		
Operações de Crédito - Pessoa Jurídica Operações de Crédito - Pessoa Física Operações de Câmbio - Entrada de moeda Operações de Câmbio - Saida de moeda Aplicações Financeiras Factoring (art. 58 da Lei nº 9.532/97) Seguros Ouro, Ativo Financeiro Ouro, Ativo Financeiro Ouro, Ativo Financeiro  Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Posição na Tipi Produto 87.03 Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 87.02), incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida; 87.06 Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05; 84.29 "Bullidozers", "angledozers", niveladores, raspo-transportadores ("srapers"), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropuisados; 84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte; 84.33 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte; 84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceiferas; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37; 87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09); 87.02 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.05 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.10 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros  1097  """  1097  """  1097  """  1097  """  1097  """  1097  """  1097					
Operações de Crédito - Pessoa Física Operações de Câmbio - Saída de moeda Operações de Câmbio - Saída de moeda Aplicações Financeiras Factoring (art. S8 da Lei nº 9.532/97) Seguros Ouro, Ativo Financeiro  13 Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Posição na Tipi Produto 87.03 Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 87.02), incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrorida; 87.06 Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05; 84.29 "Bulldozers", "angledozers", niveladores, raspo-transportadores ("scrapers"), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsados; 84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, horticola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte; 84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceífeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37; 87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09); 87.02 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.05 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.06 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.07 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.08 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.09 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro latera); carros 1097 1097 1097 1097 1097 1097 1097 1097			1150		11 a 20/março/2018
Operações de Câmbio - Saída de moeda Operações de Câmbio - Saída de moeda Aplicações Financeiras Factoring (art. 58 da Lei nº 9.532/97) Seguros Ouro, Ativo Financeiro  Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Posição na Tipi Produto 87.03 Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 87.02), incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05; 84.29 "Bullodazers", "angledozers", niveladores, raspo-transportadores ("scrapers"), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsados; 84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte; 84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou foragem; cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37; 87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09); 87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista; 87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: autosocorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-guindastes, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos para carro lateral; carros de mercadorias; 87.11 Motocidetas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros		· · · · ·	7893		"
Aplicações Financeiras Aplicações Financeiras Factoring (art. 58 da Lei nº 9.532/97) Seguros Ouro, Ativo Financeiro  23 Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Posição na Tipi Produto 87.03 Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 87.02), incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida; 87.06 Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05; 84.29 "Bulldozers", "angledozers", niveladores, raspo-transportadores ("scrapers"), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsados; 84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte; 84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e celfeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37; 87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09); 87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista; 87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: autosocorros, caminhões-geuindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos para varrer, veículos para utarendorias; 87.11 Motocidetas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carrol ateral; carros		Operações de Câmbio - Entrada de moeda	4290		II .
Factoring (art. 58 da Lei nº 9.532/97) Seguros Ouro, Ativo Financeiro  23 Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Posição na Tipi Produto 87.03 Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 87.02), incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida; 87.06 Chassis com motor para os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida; 87.06 Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05; 84.29 "Bulldozers", "angledozers", niveladores, raspo-transportadores ("scrapers"), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou clilindros compressores, autopropulsados; 84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte; 84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37; 87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09); 87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluíndo o motorista; 87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: autosocorros, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos conditados de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos automóveis para unidastes, veículos para varrer, veículos para varrer, veículos equipados com motor au		Operações de Câmbio - Saída de moeda	5220		II .
Seguros Ouro, Ativo Financeiro  23 Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Posição na Tipi Produto 87.03 Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 87.02), incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida; 87.06 Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05; 84.29 "Bulldozers", nangledozers", niveladores, raspo-transportadores ("scrapers"), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsados; 84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte; 84.33 Máquinas e aparelhos para conheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37; 87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09); 87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluíndo o motorista; 87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.05 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: autosocorros, caminhões-guindastes, veículos adojógicos), execto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias; 87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros 1097 1097 1097 1097 1097 1097 1097 1097		Aplicações Financeiras	6854		II .
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)  Posição na Tipi Produto  87.03 Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 87.02), incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida;  87.06 Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05;  84.29 "Bulldozers", "angledozers", niveladores, raspo-transportadores ("scrapers"), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsados;  84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte;  84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e celiferias; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37;  87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09);  87.02 Veículos automóveis para transporte de mercadorias;  87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias;  87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: autosocorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos adiológicos), execto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias;  87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros		Factoring (art. 58 da Lei nº 9.532/97)	6895		II .
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)  Posição na Tipi Produto 87.03 Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 87.02), incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida;  87.06 Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05; 84.29 "Bulldozers", "angledozers", niveladores, raspo-transportadores ("scrapers"), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou clilindros compressores, autopropulsados; 84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte; 84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37; 87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09); 87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluíndo o motorista; 87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.05 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros  1097 "		Seguros	3467		II .
Posição na Tipi Produto 87.03 Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 87.02), incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida; 87.06 Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05; 84.29 "Bulldozers", "angledozers", niveladores, raspo-transportadores ("scrapers"), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsados; 84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte; 84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37; 87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09); 87.02 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: autosocorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos para varrer, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para verse para transporte de pessoas ou de mercadorias; 87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros 1097		Ouro, Ativo Financeiro	4028		"
87.03 Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 87.02), incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida; 87.06 Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05; 84.29 "Bulldozers", "angledozers", niveladores, raspo-transportadores ("scrapers"), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsados; 84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte; 84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37; 87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09); 87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluíndo o motorista; 87.04 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: autosocorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-guindastes, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos para varrer, veículos de mercadorias; 87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros 1097	23	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)			
principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 87.02), incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida;  87.06 Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05;  84.29 "Bulldozers", "angledozers", niveladores, raspo-transportadores ("scrapers"), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsados;  84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte;  84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37;  87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09);  87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista;  87.05 Veículos automóveis para transporte de mercadorias;  87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: autosocrros, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos para varrer, veículos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros  87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros		Posição na Tipi Produto			
principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 87.02), incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida;  87.06 Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05;  84.29 "Bulldozers", "angledozers", niveladores, raspo-transportadores ("scrapers"), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsados;  84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte;  84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37;  87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09);  87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista;  87.05 Veículos automóveis para transporte de mercadorias;  87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: autosocrros, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos para varrer, veículos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros  87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros		87.03 Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis			
os da posição 87.02), incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida;  87.06 Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05;  84.29 "Bulldozers", "angledozers", niveladores, raspo-transportadores ("scrapers"), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsados;  84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte;  84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37;  87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09);  87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluíndo o motorista;  87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias;  87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: autosocorros, caminhões-petoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias;  87.01 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros		principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto			
wagons") e os automóveis de corrida; 87.06 Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05; 84.29 "Bulldozers", "iangledozers", niveladores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsados; 84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte; 84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37; 87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09); 87.02 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.05 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.05 Veículos automóveis para transporte de pessoas ou de incêndios, caminhões-petioneiras, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias; 87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros					
87.06 Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05; 84.29 "Bulldozers", "angledozers", niveladores, raspo-transportadores ("scrapers"), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsados; 84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte; 84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37; 87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09); 87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista; 87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: autosocorros, caminhões-guindastes, veículos para expalhar, veículos-oficinas, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias; 87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros			0676		Fevereiro/2018
87.01 a 87.05; 84.29 "Bulldozers", "angledozers", niveladores, raspo-transportadores ("scrapers"), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsados; 84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte; 84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37; 87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09); 87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluíndo o motorista; 87.04 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: autosocorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias; 87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros					
84.29 "Bulldozers", "angledozers", niveladores, raspo-transportadores ("scrapers"), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsados; 84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte; 84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37; 87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09); 87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista; 87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: autosocorros, caminhões-betoneiras, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias; 87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros		· · ·	0676		II
("scrapers"), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsados;  84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte;  84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37;  87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09);  87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista;  87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias;  87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: autosocorros, caminhões-betoneiras, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias;  87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros  1097  Fevereiro/2018  1097  " 1097  " 1097  " 1097  " 1097  " 1097  " 1097  " 1097  " 1097  " 1097  " 1097  " 1097  " 1097  " 1097  " 1097  " 1097  " 1097  " 1097  " 1097		·			
carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsados;  84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte;  84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37;  87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09);  87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista;  87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias;  87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: autosocorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias;  87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros  1097  Fevereiro/2018  1097  " 1097  " 1097  " 1097  " 1097  " 1097  " 1097  " 1097  " 1097  " 1097  " 1097  " 1097  " 1097  " 1097  " 1097  " 1097  " 1097					
autopropulsados;  84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte;  84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37;  87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09);  87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista;  87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias;  87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: autosocorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias;  87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros  Pevereiro/2018  1097  "  1097  "  1097  "  1097  "  1097  "  1097  "  1097  "  1097  "  1097  "  1097					
84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte;  84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37;  87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09);  87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista;  87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias;  87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: autosocorros, caminhões-guindastes, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias;  87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros			1097		Fevereiro/2018
preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte;  84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37;  87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09);  87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista;  87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias;  87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: autosocorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias;  87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros					-
gramados (relvados), ou para campos de esporte;  84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37;  87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09);  87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista;  87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias;  87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: autosocorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias;  87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros					
84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37;  87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09);  87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista;  87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias;  87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: autosocorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias;  87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros  1097 "  1097 "  1097 "  1097 "  1097 "  1097 "  1097 "  1097 "  1097 "			1097		"
agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37;  87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09);  87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista;  87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias;  87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: autosocorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias;  87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros  1097 "  1097 "  1097 "  1097 "  1097 "  1097 "					
cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37;  87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09);  87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista;  87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias;  87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: autosocorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias;  87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros					
selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37;  87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09);  87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista;  87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias;  87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: autosocorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias;  87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros  1097 "  1097 "  1097 "  1097 "  1097 "  1097 "  1097 "					
da posição 84.37;  87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09);  87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista;  87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias;  87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: autosocorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias;  87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros					
87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09); 87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista;  87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias;  87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: autosocorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias;  87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros  1097			1097		II .
87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista;  87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias;  87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: autosocorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias;  87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros  1097  """  1097  """  1097  """  1097  ""  1097		• •	1097		II .
incluindo o motorista;  87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias;  87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: autosocorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias;  87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros  1097			1037		
87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: autosocorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias; 87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros  1097  " 1097  " 1097  " 1097  " 1097		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1097		II .
87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: autosocorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias;  87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros  1097					11
socorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias;  87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros  1097			1097		
incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias;  87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros  1097		·			
para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias;  87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros  1097		<del>-</del>			
concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias;  87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros  """"""""""""""""""""""""""""""""""		·			
mercadorias; 1097 " 87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros 1097 "					
mercadorias; 87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros 1097 "			1097		ıı .
equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros 1097 "		·			
equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros			400-		"
laterais.			109/		
		laterais.			

Data de	Widiyo de 2010	Código	Código	Período de
Vencimento	Tributos	Darf	GPS	
vencimento	ITIDULOS	Darj	GPS	Apuração do
				Fato Gerador (FG)
23	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)			
	Tabaco e seus Sucedâneos Manufaturados, Exceto Cigarros Contendo			
	Tabaco	5110		Fevereiro/2018
	Todos os produtos, com exceção de: bebidas (Capítulo 22), Tabaco e			
	seus Sucedâneos Manufaturados (Capítulo 24) e os das posições 84.29,			11
	84.32, 84.33, 87.01 a 87.06 e 87.11 da Tipi	5123		
	Bebidas do capítulo 22 da Tipi	0668		
	Cervejas - Tributação de Bebidas Frias - previsto nos arts. 14 a 36 da	0821		
	Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015.			
	Demais bebidas - Tributação de Bebidas Frias - previsto nos arts. 14 a			
	36 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015.	0838		II
23	Contribuição para o PIS/Pasep			
25	Faturamento	8109		Fevereiro/2018
				revereiro/2018
	Folha de salários	8301 3703		
	Pessoa jurídica de direito público	8496		"
	Fabricantes/Importadores de veículos em substituição tributária Combustíveis	6824		п
	Não-cumulativa	6912		п
				"
	Vendas à Zona Franca de Manaus (ZFM) - Substituição Tributária	1921		
	Cervejas - Tributação de Bebidas Frias - previsto nos arts. 14 a 36 da	0670		11
	Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015.	0679		
	Demais bebidas - Tributação de Bebidas Frias - previsto nos arts. 14 a			11
	36 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015.	0691		
	Álcool - Regime Especial de Apuração e Pagamento previsto no § 4º do			
	art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998.	0906		II
23	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)			
	Demais Entidades	2172		Fevereiro/2018
	Fabricantes/Importadores de veículos em substituição tributária	8645		п
	Combustíveis	6840		п
	Não-cumulativa	5856		п
	Vendas à Zona Franca de Manaus (ZFM) - Substituição Tributária	1840		п
	Cervejas - Tributação de Bebidas Frias - previsto nos arts. 14 a 36 da			
	Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015	0760		п
	Demais bebidas - Tributação de Bebidas Frias - previsto nos arts. 14 a			
	36 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015.	0776		II .
	Álcool - Regime Especial de Apuração e Pagamento previsto no §º 4º	0.70		
	do art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998.	0929		11
26	Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS)			
	CPSS - Servidor Civil Ativo	1661		11 a 20/março/2018
	CPSS - Servidor Civil Inativo	1700		"
	CPSS - Pensionista Civil	1717		"
	CPSS - Patronal - Servidor Civil Ativo - Operação Intra-Orçamentária	1769		II
	CPSS - Patronal - Servidor no Exterior - Operação Intra-Orçamentária	1814		II
	CPSS - Decisão Judicial Mandado de Segurança	1690		II
	CPSS - Patronal - Decisão Jud. Mandado Segurança - Operação Intra-			
	Orçamentária	1808		II

Darter 4 a		C	Cádina	Dowlada da
Data de	<b>-</b>	_	Código	Período de
Vencimento	Tributos	Darf	GPS	Apuração do
				Fato Gerador (FG)
26	Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor Público (CPSS)			
	CPSS - Servidor Civil Ativo - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno			
	Valor	1723		11 a 20/março/2018
	CPSS - Servidor Civil Inativo - Precatório Judicial e Requisição de			
	Pequeno Valor	1730		II
	CPSS - Pensionista - Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor	1752		п
29	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)			
	Rendimentos de Capital			
	Fundos de Investimento Imobiliário - Rendimentos e Ganhos de			
	Capital Distribuídos	5232		Fevereiro/2018
	Capital Distributuos	3232		reverend/2018
29	Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF)			
	Recolhimento mensal (Carnê Leão)	0190		Fevereiro/2018
	Ganhos de capital na alienação de bens e direitos	4600		"
	Ganhos de capital na alienação de bens e direitos e nas liquidações e			
	resgates de aplicações financeiras, adquiridos em moeda estrangeira	8523		11
				"
	Ganhos líquidos em operações em bolsa	6015		
29	Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ)			
	PJ obrigadas à apuração com base no lucro real			
	Entidades Financeiras			
	Balanço Trimestral (3ª quota)	1599		Outubro a Dezembro/2017
	Estimativa Mensal	2319		Fevereiro/2018
	Demais Entidades	2319		reverend/2018
		0220		Outubro a Dezembro/2017
	Balanço Trimestral (3ª quota)	0220		-
	Estimativa Mensal	2362		Fevereiro/2018
	Optantes pela apuração com base no lucro real	0070		
	Balanço Trimestral (3ª quota)	3373		Outubro a Dezembro/2017
	Estimativa Mensal	5993		Fevereiro/2018
	Lucro Presumido (3ª quota)	2089		Outubro a Dezembro/2017
	Lucro Arbitrado (3ª quota)	5625		" <u>-</u>
	IRPJ - Ganhos Líquidos em Operações na Bolsa - Lucro Real	3317		Fevereiro/2018
	IRPJ - Ganhos Líquidos em Operações na Bolsa - Lucro Presumido ou			
	Arbitrado	0231		"
	FINOR/Balanço Trimestral - Opção art. 9º da Lei nº 8.167/91 (3º	9004		
	quota)			Outubro a Dezembro/2017
	FINOR/Estimativa - Opção art. 9º da Lei nº 8.167/91	9017		Fevereiro/2018
	FINAM/Balanço Trimestral - Opção art. 9º da Lei nº 8.167/91 (3ª	9020		Outubro a Dezembro/2017
	quota)	000		
	FINAM/Estimativa - Opção art. 9º da Lei nº 8.167/91	9032		Fevereiro/2018
	FUNRES/Balanço Trimestral - Opção art. 9º da Lei nº 8.167/91 (3ª	9045		Outubro a Dezembro/2017
	quota)			
	FUNRES/Estimativa - Opção art. 9º da Lei nº 8.167/91	9058		Fevereiro/2018
	Ganho de Capital - Alienação de Ativos de ME/EPP optantes pelo	_		
	Simples Nacional	0507		11
	IRPJ - Saldo decorrente do ajuste, a ser pago em quota única			
	Entidades Financeiras	2390		Ano-calendário de 2017
	Outras obrigadas ao lucro real	2430		"
		2456		II .

	iviarço de 2018		- ( )	
Data de		_	Código	Período de
Vencimento	Tributos	Darf	GPS	Apuração do
				Fato Gerador (FG)
29	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a			
	Títulos ou Valores Mobiliários (IOF)			
	Contrato de Derivativos	2927		Fevereiro/2018
				, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
29	Contribuição para o PIS/Pasep			
	Retenção - Aquisição de autopeças	3770		1º a 15/março/2018
	neteriguo riquisiguo de datopegas	3770		1 4 15, 11141 95, 2015
29	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)			
23	Retenção - Aquisição de autopeças	3746		1º a 15/março/2018
	Neterição - Aquisição de autopeças	3740		1- a 13/març0/2018
29	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)			
23	PJ que apuram o IRPJ com base no lucro real			
	Entidades Financeiras			
		2020		Outubra - Danambra /2017
	Balanço Trimestral (3ª quota)	2030		Outubro a Dezembro/2017
	Estimativa Mensal	2469		Fevereiro/2018
	Demais Entidades			
	Balanço Trimestral (3ª quota)	6012		Outubro a Dezembro/2017
	Estimativa Mensal	2484		Fevereiro/2018
	PJ que apuram o IRPJ com base no lucro presumido ou arbitrado (3ª quota)	2372		Outubro a Dezembro/2017
	Saldo decorrente do ajuste, a ser pago em quota única			
	Entidades Financeiras	6758		Ano-calendário de 2017
	Demais entidades	6773		"
29	Programa de Recuperação Fiscal (Refis)			
	Parcelamento vinculado à receita bruta	9100		Diversos
	Parcelamento alternativo	9222		п
	ITR/Exercícios até 1996	9113		п
	ITR/Exercícios a partir de 1997	9126		II .
	,			
29	Parcelamento Especial (Paes)			
	Pessoa física	7042		Diversos
	Microempresa	7093		"
	Empresa de pequeno porte	7114		11
	Demais pessoas jurídicas	7122		"
	Paes ITR	7288		n n
	i des i i i	7200		
29	Parcelamento Excepcional (Paex) Art. 1º MP nº 303/2006			
23	Pessoa jurídica optante pelo Simples	0830		Diversos
	Demais pessoas jurídicas	0842		Diversos
	Demais pessuas junidicas	0042		
29	Parcelamento Excepcional (Paex) Art. 8º MP nº 303/2006			
23	Pessoa jurídica optante pelo Simples	1927		Diversos
	r essoa junuica opianie pelo simples	1927		Diversos
20	Developments Everysianal (Descrit Aut. 00 MAD vs 202 /2005			
29	Parcelamento Excepcional (Paex) Art. 9º MP nº 303/2006	1010		Phone
	Pessoa jurídica optante pelo Simples	1919		Diversos
20	Developments Forestel Circ. L. M. J. Lau Wo Cook (1999) And (1999)			
29	Parcelamento Especial - Simples Nacional Art. 7º § 3º IN/RFB nº 767/2007	000=		
	Pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional	0285		Diversos
29	Parcelamento Especial - Simples Nacional Art. 7º § 4º IN/RFB nº 767/2007			
	Pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional		4324	Diversos
29	Parcelamento para Ingresso no Simples Nacional - 2009 Art. 7º § 3º IN/RFB			
	nº 902/2008			
	Pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional	0873		Diversos
	I	i .		İ

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Código GPS	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
29	Parcelamento para Ingresso no Simples Nacional - 2009 Art. 7º § 4º IN/RFB			
	nº 902/2008 Pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional		4359	Diversos
29	Parcelamento Lei nº 11.941, de 2009			
23	PGFN - Débitos Previdenciários - Parcelamento de Dívidas Não Parceladas			
	Anteriormente - Art. 1º	1136		Diversos
	PGFN - Débitos Previdenciários - Parcelamento de Saldo Remanescente dos			
	Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º	1165		"
	PGFN - Demais Débitos - Parcelamento de Dívidas Não Parceladas			
	Anteriormente - Art. 1º	1194		II
	PGFN - Demais Débitos - Parcelamento de Saldo Remanescente dos			"
	Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º	1204		
	PGFN - Parcelamento Dívida Decorrente de Aproveitamento Indevido de Créditos de IPI - Art. 2º	1210		"
	RFB - Débitos Previdenciários - Parcelamento de Dívidas Não Parceladas			
	Anteriormente - Art. 1º	1233		11
	RFB - Débitos Previdenciários - Parcelamento de Saldo Remanescente dos			
	Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º	1240		п
	RFB - Demais Débitos - Parcelamento de Dívidas Não Parceladas			
	Anteriormente - Art. 1º	1279		п
	RFB - Demais Débitos - Parcelamento de Saldo Remanescente dos			
	Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º	1285		Diversos
	RFB - Parcelamento Dívida Decorrente de Aproveitamento Indevido de			"
	Créditos de IPI - Art. 2º	1291		"
29	Parcelamento - Simples Nacional Art. 7º § 3º IN/RFB nº 1.508/2014	DAS (Docu	 Imento de	
	Microempresa e Empresa de Pequeno Porte optante pelo Simples Nacional	Arrecad		
		Simples I	Nacional)	Diversos
29	Parcelamento - Simples Nacional Art. 7º § 3º IN/RFB nº 1.508/2014	DAS	-MEI	
23	Microempreendedor Individual optante pelo Simples Nacional		ento de	
	ministering conduction in a management of the ma	Arreca	ıdação	
			cada do	
		Microemp Indiv	reendedor	Diversos
		iliuiv	luuai)	Diversos
29	Parcelamento Especial - Simples Nacional Art. 7º § 3º IN/RFB nº 1.677/2016	DAS (Docu	ımento de	
		Arrecad	ação do	
	Pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional	Simples I	Nacional)	Diversos
20	Developments Cimples Nacional Art 40 5 30 IN/DED :: 0.4.743/2047	D V C	MEI	
29	Parcelamento - Simples Nacional Art. 4º § 3º IN/RFB nº 1.713/2017  Microempreendedor Individual optante pelo Simples Nacional	DAS-MEI (Documento de		
	whereen the control of the control o	Arreca		
		-	cada do	
			reendedor	
		Indiv	idual) 	Diversos
29	Reabertura Parcelamento Lei nº 11.941, de 2009			
	Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN - Débitos Previdenciários -			
	Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º	3780		Diversos

Data de		Código	Código	Período de
'encimento	Tributos	Darf	GPS	Apuração do Fato Gerador (FG)
29	Reabertura Parcelamento Lei nº 11.941, de 2009			
	Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN - Débitos Previdenciários -			
	Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e			
	Parcelamentos Ordinários - Art. 3º	3796		Diversos
	Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN - Demais Débitos - Parcelamento			"
	de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º	3835		"
	Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN - Demais Débitos - Parcelamento			
	de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos	2044		11
	Ordinários - Art. 3º	3841		
	Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN - Parcelamento Dívida	2050		11
	Decorrente de Aproveitamento Indevido de Créditos de IPI - Art. 2º	3858		
	Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - RFB - Débitos Previdenciários -	2070		11
	Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º	3870		
	Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - RFB - Débitos Previdenciários -			
	Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e	2007		II.
	Parcelamentos Ordinários - Art. 3º	3887		
	Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - RFB - Demais Débitos - Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º	2026		"
	Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - RFB - Demais Débitos - Parcelamento	3926		
	de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos			
	Ordinários - Art. 3º	3932		II .
	Reabertura Lei nº 11.941, de 2009 - RFB - Parcelamento Dívida Decorrente	3332		
	de Aproveitamento Indevido de Créditos de IPI - Art. 2º	3955		II .
		3333		
29	Parcelamento Lei nº 12.865, de 2013 - IRPJ/CSLL			
	Lei nº 12.865, de 2013 - RFB - Parcelamento IRPJ/CSLL - Art. 40	4059		Diversos
	Lei nº 12.865, de 2013 - PGFN - Parcelamento IRPJ/CSLL - Art. 40	4065		II .
29	Parcelamento Lei nº 12.865, de 2013 - PIS/Cofins			
	Lei nº 12.865, de 2013 - RFB - Parcelamento - PIS/Cofins - Instituições			
	Financeiras e Cia Seguradoras - Art. 39, Caput	4007		Diversos
	Lei nº 12.865, de 2013 - PGFN - Parcelamento - PIS/Cofins - Instituições			
	Financeiras e Cia Seguradoras - Art. 39, Caput	4013		II .
	Lei nº 12.865, de 2013 - RFB - Parcelamento PIS/Cofins - Art. 39, § 1º	4020		II
	Lei nº 12.865, de 2013 - PGFN - Parcelamento PIS/Cofins - Art. 39, § 1º	4042		"
29	Parcelamento - IRPJ/CSLL - Ganho de Capital - RFB	4983		Diversos
23	Parcelamento - IRPJ/CSLL - Ganho de Capital - PGFN	4990		II
29	Parcelamento - CEI		4105	Diversos
23	Farcelamento - CEI		4103	Diversos
29	Parcelamento Lei nº 12.996, de 2014			
	Lei nº 12.996, de 2014 - PGFN - Débitos Previdenciários - Parcelamento	4720		Diversos
	Lei nº 12.996, de 2014 - PGFN - Demais Débitos - Parcelamento	4737		II .
	Lei nº 12.996, de 2014 - RFB - Débitos Previdenciários - Parcelamento	4743		II
	Lei nº 12.996, de 2014 - RFB - Demais Débitos - Parcelamento	4750		II .
29	Programa de Regularização Tributária (PRT)			
	PRT- Débitos Previdenciários - Pessoa Jurídica		4135	Diversos
	PRT - Débitos Previdenciários - Pessoa Física		4136	II.

	iviui ço de 2016		I I	
Data de		Código	Código	Período de
Vencimento	Tributos	Darf	GPS	Apuração do
		•		Fato Gerador (FG)
				1 400 0014401 (1 0)
29	Programa Especial de Regularização Tributária (Pert)			
23	PERT- Débitos Previdenciários - Pessoa Jurídica		11.11	Diverses
			4141	Diversos "
	PERT - Débitos Previdenciários - Pessoa Física		4142	
	PERT - Demais Débitos	5190		"
29	Programa de Regularização de Débitos dos Estados e Municípios (Prem)	5525		Diversos
29	Programa de Regularização Tributária Rural (PRR)	5161		Diversos
29	Acréscimos Legais de Contribuinte Individual, Doméstico, Facultativo e			
	Segurado Especial - Lei nº 8.212/91 NIT/PIS/Pasep		1759	Diversos
	GRC Trabalhador Pessoa Física (Contribuinte Individual, Facultativo,			
	Empregado Doméstico, Segurado Especial) - DEBCAD (preenchimento			
			1201	"
	exclusivo pelo órgão emissor)		1201	"
	ACAL - CNPJ		3000	
	ACAL - CEI		3107	"
	GRC Contribuição de empresa normal - DEBCAD (preenchimento exclusivo			
	pelo órgão emissor)		3204	II
	Pagamento de débito - DEBCAD (preenchimento exclusivo pelo órgão			
	emissor)		4006	II .
	Pagamento/Parcelamento de débito - CNPJ		4103	II .
	Pagamento de débito administrativo - Número do título de cobrança			
	(preenchimento exclusivo pelo órgão emissor)		4200	n n
	Depósito Recursal Extrajudicial - Número do Título de Cobrança -		4200	
			4005	п
	Pagamento exclusivo na Caixa Econômica Federal (CDC=104)		4995	
29	Pagamento de Dívida Ativa Débito - Referência (Preenchimento exclusivo			
	pelo órgão emissor)		6009	Diversos
	Pagamento de Dívida Ativa Ação Judicial - Referência (Preenchimento		0000	2.10.000
	exclusivo pelo órgão emissor)		6203	II .
			0203	
	Pagamento de Dívida Ativa Cobrança Amigável - Referência		6222	11
	(Preenchimento exclusivo pelo órgão emissor)		6300	"
	Pagamento de Dívida Ativa Parcelamento - Referência (Preenchimento			
	exclusivo pelo órgão emissor)		6408	II
	Comprev - pagamento de Dívida Ativa - não parcelada de regime próprio			
	de previdência social RPPS - órgão do poder público – referência		6513	II

Data de apresentação: data em que se encerra o prazo legal para apresentação das principais declarações, demonstrativos e documentos exigidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil sem a incidência de multa.

Data de		
Apresentação	Declarações, Demonstrativos e Documentos	Período de Apuração
	De Interesse Principal das Pessoas Jurídicas	
7	<b>GFIP</b> - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social	1º a 28/fevereiro/2018
9	Envio, pelo Município, da relação de todos os alvarás para construção civil e documentos de habite-se concedidos.	1º a 28/fevereiro/2018
14	EFD-Contribuições - Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita.  - Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins - Pessoas Jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda.  - Contribuição Previdenciária sobre a Receita - Pessoas Jurídicas que desenvolvam as atividades relacionadas nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 2011.  (Consulte a Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012)	Janeiro/2018
20	PGDAS-D – Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional	Fevereiro/2018
21	DCTF Mensal - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais — Mensal	Janeiro/2018
29	<b>DBF</b> - Declaração de Benefícios Fiscais	Ano-calendário de 2017
29	<b>Defis</b> - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais	Ano-calendário de 2017
29	<b>Derc</b> - Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais	Ano-calendário de 2017
29	DIPI - TIPI 33 - produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria	Janeiro e Fevereiro/2018
29	<b>DME</b> - Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie	Fevereiro/2018
29	DTTA - Declaração de Transferência de Titularidade de Ações	Julho a Dezembro/2017
	De Interesse Principal das Pessoas Físicas	
7	<b>GFIP</b> - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social	1º a 28/fevereiro/2018
29	<b>DME</b> - Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie	Fevereiro/2018
29	<b>DOI</b> - Declaração sobre Operações Imobiliárias	Fevereiro/2018